



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 015, DE 16 DE MARÇO DE 2010.**

***Nomeia membros para compor  
comissão de processo administrativo e  
revoga portaria n 012 de 01 de Março  
2010.***

O Prefeito Municipal de Periquito – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 139 de 08 de fevereiro de 2002 e, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:** nomear, e por esta portaria nomeia, a comissão Processante, composta dos seguintes servidores:

- **Marilene Ferreira de Oliveira**
- **Maria Aparecida Silva**
- **Denise Ribeiro da Silva**
- 

Para, sob a presidência da primeira, coordenar processo administrativo, instaurado para apurar infrações administrativas por indisciplina praticadas pelo servidor **Weder Marcio Silvestre**, ocupante do cargo de MOTORISTA nomeado em 25 de abril de 2005, através da portaria 918 de 25/04/2005, com o objetivo de apurar suposta infrações administrativas por indisciplina conforme relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, relativas a:

- ausentar-se do trabalho sem explicações causando prejuízos ao atendimento de paciente na Secretaria Municipal de Saúde;
- afastar de suas atividades com veículo do Município, permanecendo em um bar durante o horário de expediente.

Devendo a comissão ora proposta, continuar os seus trabalhos e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de designação dos membros, com base no art. 168 da legislação supracitada.

Registre-se, publique-se e archive-se, enviando cópia desta Portaria aos servidores ora nomeados.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Fica revogada a Portarianº 012, de 01 de Março de 2010.

Periquito, 16 de março de 2010.

  
**LUIZ REIS DE ANDRDAE**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria será afixada no quadro de publicações